



UNIVALI

EDITAL Nº 165/PROPPEI/2026

Chamada Interna de Propostas para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI-CNPq)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, torna público a abertura de processo para seleção de propostas no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, aprovado junto ao CNPq na Chamada Pública nº 30/2026.

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial e governamental, mediante parceria com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor, doravante chamadas Instituições Parceiras.

No Programa MAI/DAI, os bolsistas de mestrado (GM) e doutorado (GD) desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação *stricto sensu* existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Instituição Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A Chamada Pública CNPq nº 30/2026 prevê uma proposta institucional com solicitação de até 5 bolsas MAI/DAI e para cada uma delas, oferece uma bolsa de iniciação científica. Para este edital interno de processo seletivo, cada proponente poderá apresentar somente uma proposta na condição de orientador, ficando vedada a participação do mesmo em uma segunda proposta como coorientador. As propostas deverão ser obrigatoriamente apresentadas no formulário em anexo a este edital, respeitando os limites de texto no preenchimento de cada um dos campos. Recomenda-se fortemente a leitura integral da Chamada Pública CNPq Nº 30/2026, visando melhor adequação da proposta.

1.2. Não há indicação de bolsista neste momento.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 O proponente (orientador principal) deverá atender os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente credenciado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UNIVALI;

2.1.2 Ter vínculo empregatício com a UNIVALI;

2.2. A Instituição Parceira deverá ser:

2.2.1 Entidade Empresarial, conforme classificação da natureza jurídica adotada pelo IBGE (<https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2021>);

2.2.2 Órgãos de governo, integrantes da administração pública, das esferas federal, estadual ou municipal; ou

2.2.3 Entidades do terceiro setor.

2.3 A Instituição Parceira deverá estar obrigatoriamente cadastrada previamente no Diretório de Instituições do CNPq.

2.4 A Instituição parceira necessariamente deve desenvolver atividades de PD&I;

2.5 Para cada bolsa de mestrado/doutorado/pós-doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Instituição Parceira (empresa, órgão de governo e/ou entidade do terceiro setor), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Instituição Parceira, de acordo com as condições a seguir:

Modalidades	Contrapartida mínima da Instituição Parceira
Para cada bolsa Mestrado	R\$ 15.000,00
Para cada bolsa Doutorado	R\$ 30.000,00
Para cada bolsa PDI	R\$ 10.000,00
Para cada bolsa ITI e DTI	Não há contrapartida

2.5.1 O recurso de contrapartida poderá ser disponibilizado das seguintes formas:

- A) financeira: o valor deverá ser repassado à ICT ou à Fundação de Apoio indicada pela ICT, para custear despesas diretamente relacionadas à proposta.
- B) econômica: equipamento(s) e demais materiais permanentes e/ou despesas de custeio efetivamente necessários para a execução da proposta. Os equipamentos e demais materiais permanentes poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

2.5.2 Para média e grandes empresas, pelo menos 50% do valor da contrapartida deverá ser financeiro. O valor deverá ser repassado à ICT ou à Fundação de Apoio indicada pela ICT, para custear despesas diretamente relacionadas à proposta.

2.5.3 São consideradas médias e grandes empresas aquelas com renda anual superior a R\$ 4,8 milhões, conforme classificação adotada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) - <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa>.

2.5.3. O porte das empresas participantes deverá ser declarado no Anexo II, na Tabela 5.1. Para micro e pequenas empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor, a contrapartida poderá ser econômica ou financeira, em quaisquer proporções.

2.5.4. No caso de contrapartida financeira, eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida e deverão ser previamente acordadas pela ICT, observado o disposto no Art. 74 do [Decreto n. 9.283/2018](#).

2.5.5. No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida, conforme item do Anexo – Plano de Trabalho Programa MAI/DAI, não sendo aceitos como contrapartida econômica valores em homem-hora.

2.6. O representante legal de cada Instituição Parceira deverá preencher e assinar a Carta de Concordância da Instituição Parceira, com as informações da contrapartida a ser disponibilizada.

3. DOCUMENTAÇÃO E SUBMISSÃO

3.1 Formulário de Apresentação de Proposta, devidamente preenchido, conforme Anexo I neste Edital;

- 3.2 Declaração de Concordância da Empresa Parceira, conforme Anexo II neste Edital;
3.3 Declaração formal de aporte voluntário adicional da Empresa Parceira (se aplicável).

A documentação deve ser enviada por e-mail, em dois arquivos distintos, para pesquisa@univali.br até às 23h59min do dia 16/10/2026. No campo Assunto escrever “Proposta MAI/DAI”. No e-mail, devem estar anexados o Formulário de Apresentação de Proposta (em formato .docx) e a Declaração de Concordância da Empresa Parceira (em formato .pdf). O documento original assinado pelo representante legal da empresa deve ser mantido pelo proponente durante o processo de análise e julgamento deste edital, período após o qual poderá ser solicitada a entrega do mesmo à PROPPEI.

4. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	30/09/2026
Data limite para apresentação das propostas	16/10/2026
Divulgação Final do Resultado do processo seletivo interno	30/10/2026
Obs.: Este é o cronograma para o processo seletivo interno das propostas.	

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção das propostas envolve as seguintes etapas:

Etapas eliminatória – análise da documentação e atendimento dos demais requisitos do edital;
Etapas classificatória – análise e pontuação dos campos do Formulário de Apresentação de Proposta

5.2. O processo seletivo envolverá análise por Comissão Avaliadora composta por indicações da PROPPEI, serão valorizadas as propostas nas quais a Empresa Parceira tenha histórico de PD&I com a UNIVALI; (b) nas quais a Empresa Parceira apresente proposta formalizada de aporte voluntário adicional àquele exigido pela Chamada Pública CNPq Nº 30/2026 na forma de bolsas integrais de mestrado ou doutorado, recursos financeiros para compra de equipamentos ou doação destes, bolsa para alunos de graduação, recursos para reformas ou adaptação de espaços; (c) que incluam PPGs de escolas distintas.

5.3. Da decisão da Comissão Avaliadora não caberá recurso.

5.2. Critérios do Julgamento

Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária, são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Mérito, clareza, relevância e aderência do Plano de Trabalho Programa MAI/DAI aos objetivos desta Chamada	2	0 a 10
B	Adequação da capacidade instalada dos potenciais PPGs participantes do Programa MAI/DAI na ICT, frente ao número de bolsas solicitadas.	1	0 a 10

C	Histórico de projetos de PD&I executados pelas Instituições Parcerias, nos últimos quatro anos, em especial no âmbito do Programa MAI/DAI.	1	0 a 10
D	Experiência na atuação em ecossistemas de inovação, nacionais e/ou internacionais, inclusive no desenvolvimento de projetos de PD&I em cooperação com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor	2	0 a 10
E	Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados da proposta, sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.	2	0 a 10
F	Adequação da estrutura administrativa instalada para a gestão e acompanhamento do Programa MAI/DAI pela ICT	1	0 a 10
G	Disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica).	1	0 a 10

6. RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados diretamente aos proponentes, via e-mail, no dia 30/10/2026.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este edital visa o processo seletivo interno de propostas. A aprovação de qualquer proposta neste processo interno só poderá ser implementada mediante a aprovação da proposta institucional da UNIVALI no resultado final da Chamada Pública CNPq Nº 30/2026.

7.2. Após a aprovação das propostas, será publicado edital específico para a seleção dos bolsistas, com a definição dos requisitos, critérios de avaliação, prazos e procedimentos de inscrição.

8. CONTATO

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital interno podem ser obtidos pelo e-mail para pesquisa@univali.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação institucional do Programa MAI-DAI na UNIVALI.

Itajaí, 30 de setembro de 2026

FATIMA DE
CAMPOS

BUZZI:88419819034

Assinado de forma digital por
FATIMA DE CAMPOS
BUZZI:88419819034
Dados: 2026.09.29 16:14:35 -03'00'

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação
Representante Institucional MAI-DAI

ANEXO I**1 - CAPACIDADE INSTALADA DOS PPGs PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAI/DAI NO PPG NA ATUAL PROPOSTA**

Inclua mais linhas, caso necessário.

Nome do PPG Participante	Área de Avaliação	Mestrado (Conceito)	Doutorado (Conceito)

Os dados abaixo deverão ser preenchidos considerando o conjunto dos PPGs participantes do Programa MAI/DAI na atual proposta.

1.1 Sobre a Pesquisa no Programa de Pós-Graduação

Número de Grupos de Pesquisa do PPG Cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq	
Número de Linhas de Pesquisa desenvolvidas no PPG	
Número de doutores envolvidos com a proposta de Pesquisa do PPG	

2.1 Sobre o Corpo Docente no PPG

	40 horas	20 horas	Menos de 20 horas	Total
Mestres (número)				
Doutores (número)				

2.1.1 Sobre a capacidade de orientação no PPG

Número de orientadores credenciados	
-------------------------------------	--

3.1 Sobre o Corpo Discente no PPG

	Mestrado	Doutorado
Total de estudantes matriculados		

3.1.1 Qual o número de estudantes que ingressam no PPG a cada seleção, em média?

	Quantidade
Mestrado	
Doutorado	



UNIVALI

EXPERIÊNCIA NA ATUAÇÃO EM ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, INCLUSIVE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PD&I EM COOPERAÇÃO COM EMPRESAS, ÓRGÃOS DE GOVERNO E/OU ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

4.1 O PPG realizou, nos últimos quatro anos, alguma parceria com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos de PD&I?

Sim ()

Não ()

4.2. Caso a resposta seja afirmativa, listar os cinco principais projetos de PD&I executados ou em execução:

Título do projeto	Nome da Instituição Parceira	Inovação pretendida/ desenvolvida	Houve contrato de transferência de tecnologia ou licenciamento da ICT para a instituição parceira?	Vigência (mês/ano) Início e fim	Valor total do projeto (R\$)	Aporte da Instituição Parceira (se houver) (R\$)	Projeto foi apoiado no âmbito do Programa MAI/DAI (S/N)?

5 – INSTITUIÇÃO(ÕES) PARCEIRA(S) DO PROGRAMA MAI/DAI NA ATUAL PROPOSTA

5.1 Listar a(s) Instituição(ões) Parceira(s) que concorda(m) em participar do Programa MAI/DAI

Nome da Instituição Parceira.	Atividade Econômica (CNAE), caso se aplique	Porte da Empresa, conforme item 8.3.1.1 (caso se aplique)	Projeto a ser desenvolvido com a ICT (até 20 palavras)	A Instituição Parceira já executou algum projeto em cooperação com a ICT?	Produto(s) ou Processo(s) a ser(em) desenvolvido(s) ou melhorado(s) a partir da parceria com a ICT	Nº bolsas apoiadas pela Instituição Parceira ^a			Contrapartida Prevista pela Instituição Parceira		Detalhamento da contrapartida econômica (se houver)
						M	D	PDI	Financeira ^b (R\$)	Econômica ^c Valor Monetário (R\$)	

- a) Para cada bolsa apoiada, deve-se prever uma contrapartida mínima de R\$ 30.000,00 para doutorado (GD), R\$ 15.000,00 para mestrado (GM) e R\$ 10.000,00 para pós-doutorado empresarial (PDI).
- b) No caso de contrapartida financeira, a qual deverá ser de pelo menos 50% da contrapartida mínima exigida, apenas para empresas de médio e grande porte, considerando todas as bolsas solicitadas para usufruto junto à Instituição Parceira, não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio. São consideradas médias e grandes empresas aquelas com renda anual superior a R\$ 4,8 milhões, conforme classificação adotada pelo BNDES.
- c) Caso parte da contrapartida seja econômica, deve-se detalhar a natureza (material permanente, material de consumo e/ou despesas de custeio) e o valor monetário (VM) correspondente.
- d) Para equipamentos de uso não exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder a soma do custo de manutenção e calibração anual (Cmc.ano), dividido pela quantidade de horas utilizadas no ano (1.440 horas) e multiplicado pela quantidade de horas dedicadas ao projeto no ano (Hproj.ano). Considera-se um total de 1.440 horas úteis de utilização no ano (jornada de 8 horas por 20 dias úteis, descontando-se 25% de horas para preparo e demais paradas técnicas do equipamento). $VM = (Cmc.ano/1.440) * Hproj.ano$
- e) Para equipamentos de uso exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder ao valor de compra dos equipamentos e poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.
- f) Não será aceita contrapartida econômica em homem-hora.

5.2 Histórico dos Principais Projetos de PD&I da(s) Instituição(ões) Parceira(s) citadas na tabela 5.1, nos últimos quatros anos (encerrados ou em andamento). *Repetir a tabela para cada Instituição Parceira participante.*

Nome da Instituição Parceira:					
Título do Projeto	Inovação pretendida ou desenvolvida	ICT Participante (se houver)	Vigência (mês/ano) Início e fim*	Descreva a importância do projeto para a Instituição Parceira (até 20 palavras)	O projeto foi realizado no âmbito do Programa MAI/DAI?

* Caso o projeto esteja em andamento, informar apenas a data em que iniciou.

6 – RESUMO DA PROPOSTA

Apresente a estratégia institucional para o Programa, descrevendo os objetivos, metodologia, metas, indicadores, resultados esperados, critérios de seleção dos bolsistas e estratégias de atração e captação das Empresas. Pode-se descrever brevemente as linhas e temas em que serão desenvolvidos os projetos associados às bolsas solicitadas.

7 – GRAU DE INOVAÇÃO E POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS

Descreva o grau de inovação e potencial de impacto dos resultados, sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Apresentar as etapas/atividades do projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugestão: usar um gráfico de Gantt.

9 – DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Descreva as estratégias de disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica), considerando os parâmetros para cumprimento das metas.

ANEXO II –

Carta de Concordância da Instituição Parceira
(Utilizar papel timbrado da empresa, do órgão de governo ou da entidade do terceiro setor)

CARTA DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Chamada CNPq/CAPES Nº 30/2026
Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Instituição/sigla), CNPJ nº, tem plena concordância com a sua participação na Chamada Pública CNPq/CAPES Nº 30/2026 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, como Instituição Parceira da (Nome da ICT/sigla), comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Declaramos ainda que a (Nome da Instituição/sigla) compromete-se com a contrapartida especificada abaixo, caso a proposta seja aprovada pelo CNPq.

Nº bolsas apoiadas pela Instituição			Contrapartida Prevista pela Instituição		
Mestrado	Doutorado	PDI	Financeira (R\$)	Econômica Monetário (R\$)	Valor
Total					

Local e data.

Atenciosamente,

Nome do representante legal Cargo
Nome da Instituição/Sigla